

Processo nº 9575/2022

Colaboração nº 080/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA, e a PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do **Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias nas Modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem**

Aos dez de agosto de dois mil e vinte e dois na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pela Portaria Municipal nº 010 de 13 de janeiro de 2021, **representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, GISLAINE ALVES LIPORONI PERES**, brasileira, portadora do RG: 19.216.449-1 SSP/SP CPF : 181.047.018-86 , residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes, 1949 – Jardim Aeroporto III, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias nas Modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem, objeto do processo administrativo nº 9575/2022 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica autorizado o aditamento referente ao recurso estadual para ampliação de mais 24 vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de rua, durante o período de 90 dias. O valor total do termo fica portanto ajustado em 2022 para R\$ 1.309.000,00 (hum milhão, trezentos e nove mil reais), sendo o valor de R\$ 1.239.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e nove mil reais) FAS MUNICIPAL e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) FAS Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro)

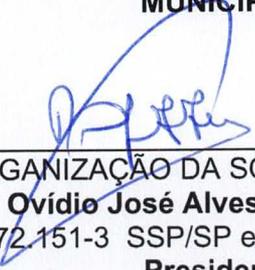
vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 10 de agosto de 2.022.



MUNICÍPIO DE FRANCA

Gislaine Alves Liporoni Peres
RG: 19.216.449-1 e CPF : 181.047.018-86
Secretária Municipal de Ação Social
MUNICÍPIO



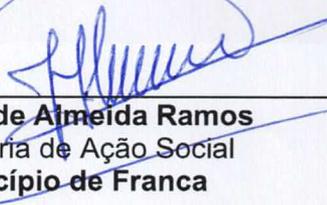
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ovidio José Alves de Andrade
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68
Presidente

TESTEMUNHAS:



Jussara Barreto
Secretaria de Ação Social
Município de Franca



Jandira de Almeida Ramos
Secretaria de Ação Social
Município de Franca

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: **Prefeitura de Franca**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **080/2022**

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS NAS MODALIDADES DE ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA DE PASSAGEM

Valor 2022 : R\$ 1.309.000,00 (hum milhão, trezentos e nove mil reais)

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

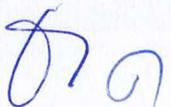
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de Interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FRANCA (SP), 10 de agosto de 2.022

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 082.327.608-26
RG: 16.260.542-0
Data de Nascimento: 28/11/1967
E-mail institucional: gabinete@franca.sp.gov.br
Telefone: 16-3711-9052

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gislaine Alves Liporoni Peres
Cargo: Secretária de Ação Social
CPF: 181.047.018-86,
RG: 19.216.449-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/11/1970
Endereço residencial completo: Alameda dos Ipês, 705 Franca /SP Cep 14404-412
E-mail institucional: gislaineperes@franca.sp.gov.br
E-mail pessoal: gislaineliporoni@hotmail.com
Telefone: 16 99244-5366
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ovídio José Alves de Andrade
Cargo: Presidente
CPF: 980.877.978-68
RG: 9.872.151-3
Data de Nascimento : 24/12/1957
Endereço residencial completo: Rua João Santos Ferreira, 870 – Jardim Paulistano
Franca/SP – Cep 14402-406
E-mail institucional: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br
E-mail pessoal: ovidiojaa@hotmail.com
Telefone(s): 16 99144-3070
Assinatura: _____